

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 007/2024; CONTRATO № 031/2022; TOMADA DE PREÇOS
 № 007/2021: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 01 ESPAÇO EDUCATIVO FNDE COM 06 SALAS DE AULA
 NO POVOADO DA CONCEIÇÃO

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATO Nº 31/2022** 

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA DMO CONSTRUTORA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ**, **Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **DMO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 30.840.514/0001-16, situado na Loteamento 20 de abril, 535 – Ipirá – Ba, adjudicatária vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021**, Processo Administrativo **nº 07/2021**, neste ato representada pelo Sr. Denilson Machado de Oliveira, portador do CPF nº 013.312.595-50, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 05/01/2022 para <u>SERVIÇOS DE</u> <u>ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 01 ESPAÇO EDUCATIVO FNDE COM 06 SALAS DE AULA NO POVOADO DA CONCEIÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 29986/2014</u>.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

**2.1.** A CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.
- 3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25 de junho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 22 de junho de 2024.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

#### **DMO CONSTRUTORA EIRELI**

Denilson Machado de Oliveira

Contratada

00.0111.0111.0	·.	
)		
,		
2)		

Testemunhas: